



SENADO FEDERAL

CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

PAUTA DA 2^a REUNIÃO

(1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**17/12/2019
TERÇA-FEIRA
às 09 horas e 05 minutos**

**Presidente: Senador Jorginho Mello
Vice-Presidente: Senador Dário Berger**



CPI sobre a situação das vítimas e familiares do acidente da Chapecoense

**2^a REUNIÃO 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, A
REALIZAR-SE EM 17/12/2019.**

2^a REUNIÃO

Terça-feira, às 09 horas e 05 minutos

SUMÁRIO

1^a PARTE - APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO PLANO DE

2^a PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	REQUERIMENTO	AUTOR(A)	PÁGINA
1	1/2019	Senador Jorge Kajuru	6

(1)
CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE -

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger

(10 titulares e 7 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, REPUBLICANOS, PP)

Dário Berger(MDB)(3)	SC (61) 3303-5947 a 5951	1 Marcio Bittar(MDB)(3)	AC
Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(3)	RR		
Esperidião Amin(PP)(7)	SC		

Bloco Parlamentar Senado Independente(PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

Leila Barros(PSB)(8)	DF	1 VAGO
Jorge Kajuru(CIDADANIA)(8)	GO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL(PSDB, PSL)

Izalci Lucas(PSDB)(5)	DF	1 VAGO
-----------------------	----	--------

PODEMOS

Eduardo Girão(6)	CE	1 Marcos do Val(6)	ES
------------------	----	--------------------	----

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)

VAGO		1 VAGO
------	--	--------

Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL, PSC)

Jorginho Mello(PL)(4)	SC	1 VAGO
-----------------------	----	--------

PSD

Otto Alencar(2)	BA (61) 3303-1464 e 1467	1 Nelsinho Trad(2)	MS
-----------------	-----------------------------	--------------------	----

- (1) De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- (2) Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- (3) Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- (4) Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- (5) Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- (6) Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
- (7) Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPB).
- (8) Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
- (9) Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A): LEANDRO BUENO
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-4854
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 17 de dezembro de 2019
(terça-feira)
às 09h05

PAUTA
2^a Reunião

**CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO
ACIDENTE DA CHAPECOENSE - CPICHAPE**

1^a PARTE	Apresentação e Votação do Plano de Trabalho
2^a PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

Retificações:

1. Adicionada parte deliberativa de requerimento. (13/12/2019 12:40)
2. Ajuste nas partes da reunião (13/12/2019 12:53)
3. Requerimento atualizado com justificativa. (16/12/2019 18:19)

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 1, de 2019

Requer a convocação do Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Rogério Langanke Caboclo, para prestar depoimento perante a CPI.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Jorge Kajuru

2^a PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

REQUERIMENTO N^º 001 DE 2019 - CPICHAPE

SF/19356.67817-89 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Rogério Langanke Caboclo, Presidente da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2019.

Senador Jorge Kajuru

Página: 1/1 12/12/2019 15:01:24

7f387a4393f597d9d23a43c25a0c52030dc83ead

(2/12/19, 16h18)
 Leandro A. de A. Cunha Teixeira Bento
 Matrícula nº 232868
 Secretário de Comissão
 Coordenação das Comissões Especiais,
 Temporárias e Parlamentares de Inquérito





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

Leandro A. de A. Cunha Teixeira Bueno 16/12/19 - 13h55
 Matrícula nº 232868
 Secretário de Comissão
 Coordenação das Comissões Especiais,
 Temporárias e Parlamentares de Inquérito

JUSTIFICATIVA AO REQUERIMENTO N° 1/2019 - CPICHAPE

No dia 29 de novembro de 2016, o mundo foi surpreendido com a queda do avião da companhia boliviana LaMia. A aeronave do voo 2933, que transportava a delegação da Chapecoense para a cidade de Medellín, na Colômbia, caiu e deixou 71 mortos e 6 feridos, dentre eles, tripulantes e jogadores.

É de conhecimento público e notório que o acontecimento não se tratou de um mero “acidente”, alheio ao conhecimento dos responsáveis pela administração e operação da aeronave. Houve falhas humanas que contribuíram e deram causa à tragédia. Segundo as investigações, o próprio piloto, o Senhor Miguel Ortega, sabia que o tanque da aeronave não possuía a quantidade suficiente de combustível exigido por legislação. Além disso, a aeronave sobrevoava com excesso de peso e a uma altura superior ao permitido. Portanto é irrefutável a presença de dolo por parte da empresa aérea.

Três anos já se passaram e os familiares das vítimas ainda lutam contra a dor da perda de seus queridos entes e continuam judicialmente desamparados. Sem capital suficiente, a companhia aérea LaMia pagou apenas uma parte das indenizações às famílias, assim como fez a Confederação Brasileira de Futebol – CBF, entidade máxima do Futebol no Brasil e, desde 2016, responsável pela contratação do seguro de vida dos jogadores. Em março daquele ano - oito meses antes do acidente - a CBF assumiu o pagamento de coberturas de seguro de vida e auxílio-funeral a atletas profissionais ativos, com o apoio do parceiro Itaú seguros, que, posteriormente, vendeu a carteira de seguros realizados para a seguradora Prudential.

Um exemplo envolve o zagueiro Hélio Hermito Zampier Neto, sobrevivente do acidente. Com o seguro, o jogador teria direito a receber o valor equivalente a cerca de \$500 mil reais. No entanto, ele recebeu somente \$55 mil, o que equivale a apenas



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

11,25% do total.

Por todo o exposto, requeiro o comparecimento do Senhor Rogério Langanke Caboclo, atual Presidente e representante da Confederação, na qualidade de testemunha, pois seu depoimento é de extrema necessidade e importância para o bom andamento dos trabalhos desta CPI, que tem como principal objetivo investigar a demora no pagamento da maior parte das indenizações às famílias das vítimas e sobreviventes daquela terrível tragédia.

Sala da Comissão, 16 de dezembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jorge Kajuru".

Senador Jorge Kajuru